



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

291

DECRETO Nº 1984, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1149, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020605 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0104.2028.0006-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

230 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

05-Transferências e Convênios Federais - Vinculados

100.099-Merenda Escolar Federal

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0271.1163.0000-PROJETO FID-PARQUE ECOLÓGICO DE
MULTIPLUOSO

298 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

02-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

100.125-Projeto - FID

Meridiano, 05 de setembro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO